



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0070/2023

Em 7 de março de 2023

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, elevando o piso funcional dos empregos e cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.

A presente propositura tem por objetivo modificar a Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, adequando o piso vencimental, de entrada, na carreira dos empregos e cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, tendo em vista a modificação do salário mínimo nacional para R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), em razão da Medida em Provisória Federal nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.

Considerando o texto do § 7º do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina que "o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União, e cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais", este projeto de lei segue desacompanhado de impacto financeiro.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço. Atenciosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, elevando o piso funcional dos empregos e cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.

Art. 1º Em razão da elevação do salário mínimo nacional para R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), por força da Medida em Provisória Federal nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, as referências de ingresso para os empregos e cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, constantes do Anexo I-A da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, passam a ser:

I – Agente Comunitário de Saúde: Referência 84 da Tabela I do Anexo I-C; e

II – Agente de Combate às Endemias: Referência 84 da Tabela I do Anexo I-C.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 7 de março de 2023.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal